



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 0006/2023

Em, 13 de abril de 2023

ACRESCENTA-SE O INCISO I AO § 1º DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 592/2022.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art.1º Acrescenta-se o inciso I, ao § 1º do Artigo 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º:

§ 1º O vencimento da primeira prestação mensal deverá ser no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

I – Deverá ser feita a assinatura do termo de acordo de parcelamento no máximo até 7 dias após a promulgação desta lei."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2023.

JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Após análise do Projeto de Lei nº 592/2022, propomos a presente Emenda Aditiva para melhor adequação da matéria.